



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Justificativa para dispensa de publicação do Aviso de Contratação

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.806/2024, que regulamenta a contratação direta conforme a *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, a qual estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, apresentamos a seguinte justificativa para a dispensa de publicação do aviso de contratação referente à dispensa em questão.

De acordo com o Capítulo II, art 3º inciso IV – *“as contratações cujos valores sejam de até 25% do limite da dispensa de licitação, desde que consultados pelo menos 03 fornecedores inscritos no cadastro de fornecedores do Município, ficarão dispensadas de publicação nos veículos oficiais, sendo empenhado o menor valor cotado, desde que os orçamentos contemplem as regras estabelecidas no decreto que versa sobre o registro de preços;”*

Bruno de Queiroz Santana

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno De Queiroz Santana, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em 11/02/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081085** e o código CRC **988EDA8B**.